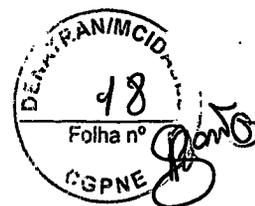




**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**



Ofício nº **365** /02-CGPNE/DENATRAN

Brasília, **15** de **Março** de 2002.

Senhor Prefeito,

Tendo recebido a comunicação de que esse Município encontra-se estruturado para desenvolver as atividades de engenharia de tráfego, educação de trânsito, fiscalização de trânsito, controle e análise de estatística, bem como, de Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, conforme previsto na Resolução n.º 106/99-CONTRAN, temos a honra de informar a Vossa Excelência a inclusão do Município de Amambai-MS no cadastro de municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito deste Departamento, com a certeza de que a atuação em parceria com todos os Órgãos do Sistema, muito contribuirá para a plena implantação do Código de Trânsito Brasileiro, difundindo uma nova dimensão conceitual sobre o trânsito, ancorado aos valores de cooperação, solidariedade e civilidade.

Felicitemos Vossa Excelência pela iniciativa de tamanha relevância e colocamos-nos à disposição.

Atenciosamente,

  
**Jorge Guilherme Francisconi**  
Diretor do DENATRAN

A Sua Excelência o Senhor  
**DIRCEU LUIZ LANZARINI**  
Prefeito Municipal  
AMAMBAI-MS